PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 14
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÂO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA MÍDIA – ANIVERSÁRIO DE LIMA CAMPOS – ICÓ 2025

DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;

A Contratação de Artistas para a festividade em **COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DO DISTRITO DE LIMA CAMPOS**, que ocorrerá dia 11 de abril de 2025, é respaldada pelo compromisso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo. Buscamos garantir um evento que esteja alinhado às políticas públicas desta secretaria, responsável pela organização da celebração.

Especificações dos itens e quantitativos - Serviços					
Seq.	**Descrição do item**	**Unid. Medida**	**Quant**	**Valor(R$)**	**Valor total(R$)**
1	**SHOW ARTISTICO MUSICAL** REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL	SERVIÇO	1	16.000,00	16.000,00
Valor Total 16.000,00(Dezesseis Mil Reis)					16.000,00

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS;

O município de Icó/CE através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultural e Turismo promoverá evento cultural com apresentação musical de artista conhecido no âmbito regional.

A Contratação de Artistas para a festividade em **COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DO DISTRITO DE LIMA CAMPOS**, que ocorrerá dia 11 de abril de 2025, é respaldada pelo compromisso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo. Buscamos garantir um evento que esteja alinhado às políticas públicas desta secretaria, responsável pela organização da celebração. A seleção cuidadosa do artista visa não apenas entreter, mas também enriquecer culturalmente o público presente, promovendo um ambiente festivo e marcante.

O Município de Icó realizará a **COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DO DISTRITO DE LIMA CAMPOS**, que se realizara no dia 11 de abril de 2025. A intenção é celebrar com evento bem elaborado, com o intuito de promover à comemoração e dar continuidade na preservação de suas tradições.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

- O artista deverá comprovar consagração artística, que no presente caso, remete-se ao reconhecimento artístico regional e demonstrar preço de mercado, ou seja, a proposta para a presente apresentação musical deverá ser condizente com os valores praticados pelo grupo musical em outros eventos pretéritos, a ser comprovado através de no mínimo 03 Notas Fiscais e/ou Instrumentos Contratuais firmados com outros municípios.
- Para comprovação de consagração artística, as comprovações deverão ser demonstradas através de publicações com fotos e/ou manchetes de jornais referentes a apresentações do artista em outros eventos públicos.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 18
Rubrica

- As notas fiscais precisam constar, como objeto de contratação, a apresentação artística **Luizinho de Iraúçuba.**
- As notas fiscais precisam ser recentes, de até 12 meses. Notas fiscais de artistas com espetáculos ou gêneros semelhantes para comparação não serão aceitas como comprovação de valor para contratação. O artista deverá possuir todos os instrumentos musicais necessários a plena execução do objeto;
- Todas as despesas de Locomoção, alimentação e hospedagem entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO;

A apresentação será executada na Rua Dos Amores, Lima Campos - Icó.

Caberá a contratante a disponibilização da estrutura física necessária; palco, som e iluminação.

Referida contratação abrangerá única e exclusivamente o cachê artístico e os itens indicados neste termo, não sendo aceitas cobranças extraordinárias ou de natureza diversa ao indicado.

A apresentação deverá ocorrer no dia 11/04/2025, no local já indicado, iniciando-se às 21:00 h, com duração mínima de 120 minutos de apresentação.

A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Icó - CE;

Em caso de ocorrências dos parágrafos anteriores em negrito deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Icó - CE, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria em até 48 (quarenta e oito) horas das quantidades constatadas;

Dos serviços:

A prestação dos serviços ocorrerá conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Execução de Serviço emitida pelo setor responsável, nos termos deste Termo de Referência.

Local da Execução: Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria requisitante, dentro dos limites do município de Icó – CE, conforme especificado na respectiva Ordem de Serviço.

a) Prazo de Execução:

Os serviços serão executados conforme cronograma definido pela Secretaria competente, com início no primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço, e deverão ser concluídos dentro do prazo estipulado em cada ordem individual, salvo justificativa aceita pela Administração.

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 19

b) Fiscalização e Acompanhamento:
Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos mesmos com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, na proposta da empresa contratada e no contrato vigente.

c) Rejeição dos Serviços:
A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo. Os serviços rejeitados deverão ser refeitos ou corrigidos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

d) Recebimento Provisório:
Será realizado no momento da conclusão de cada etapa dos serviços, mediante relatório técnico emitido pelo fiscal do contrato, com registro da conformidade parcial ou total da execução.

e) Recebimento Definitivo:
Será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do relatório de execução e da nota fiscal correspondente, mediante verificação da qualidade e da integralidade dos serviços, e lavratura de termo detalhado de aceitação.

f) Responsabilidade:
O recebimento, seja ele provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos serviços prestados, tampouco limita a responsabilidade técnica e civil por eventuais danos decorrentes de execução inadequada ou falhas nos serviços.

g) Substituição ou Reexecução dos Serviços:
A contratada se compromete a substituir ou reexecutar, sem qualquer ônus para a Administração, quaisquer serviços prestados em desacordo com as exigências contratuais, inclusive aqueles identificados com falhas, defeitos ou imperfeições.

h) Prorrogação de Prazos:
Caso a contratada identifique a impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos, deverá informar formalmente à Secretaria requisitante, solicitando a prorrogação com a devida justificativa técnica e comprovação documental, apresentando novo prazo para conclusão dos serviços.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada de forma contínua por servidor designado pela Secretaria competente, por meio de instrumento próprio de designação, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

A gestão contratual será conduzida de modo a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurando a observância aos prazos, à qualidade dos serviços executados e aos materiais fornecidos, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, na proposta aprovada e nos documentos contratuais.

O(a) fiscal do contrato será responsável por:

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 20
Rubrica

a) Acompanhar a execução dos serviços e entrega dos materiais, realizando vistorias in loco e registrando em relatório próprio as etapas concluídas;
b) Verificar o cumprimento do cronograma de execução dos serviços, notificando eventuais atrasos ou inconformidades à contratada e à autoridade competente;
c) Conferir a conformidade dos serviços e materiais entregues com as especificações técnicas do contrato, incluindo tipo, marca, quantidade, qualidade e demais requisitos técnicos;
d) Solicitar à contratada, sempre que necessário, a substituição de materiais defeituosos ou a correção de falhas na prestação dos serviços, dentro dos prazos estabelecidos;
e) Controlar e registrar o recebimento provisório e definitivo de cada etapa ou lote de serviço/material, com emissão de termos próprios, inclusive com suporte fotográfico, quando couber;
f) Encaminhar à autoridade competente as informações necessárias para liberação dos pagamentos, somente após a comprovação da execução satisfatória dos serviços/materiais;
g) Manter atualizados os registros da execução contratual, de forma organizada e acessível à fiscalização interna e aos órgãos de controle.

A contratada deverá manter interlocução direta com o setor gestor e o fiscal do contrato, atendendo às notificações e solicitações encaminhadas, bem como apresentando relatórios e comprovantes de execução, sempre que exigido.

Todas as comunicações e tratativas referentes à execução contratual deverão ser formalizadas, preferencialmente por meio eletrônico institucional, resguardando-se o controle e a transparência da gestão.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

Os pagamentos serão realizados com base na medição dos serviços efetivamente executados e dos materiais devidamente entregues, de acordo com as condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta da contratada e no contrato firmado.

1. **Medição dos Serviços:**
   A medição será realizada mensalmente, por etapa ou por demanda, conforme a natureza dos serviços executados e a critério da Administração. A medição será efetuada com base nas Ordens de Serviço emitidas e nas respectivas comprovações de execução, acompanhadas de relatórios técnicos, registros fotográficos e demais documentos exigidos pela fiscalização.
2. **Conferência dos Materiais:**
   Para materiais, a verificação será feita no ato da entrega no local definido, com conferência da quantidade, tipo, marca e demais especificações técnicas constantes na proposta e na Ordem de Fornecimento. O pagamento dependerá da aprovação do recebimento provisório e, posteriormente, do recebimento definitivo, nos termos deste Termo de Referência.
3. **Emissão de Nota Fiscal:**
   A contratada deverá emitir nota fiscal correspondente ao quantitativo efetivamente executado (serviços) ou entregue (materiais), devidamente atestada pelo fiscal do

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 21
Rubrica

contrato. A nota fiscal deverá ser apresentada juntamente com a documentação de medição/recebimento e os relatórios exigidos.

4. **Condição para Pagamento:**
   O pagamento estará condicionado:

- Ao recebimento da nota fiscal regular e compatível com os itens executados/entregues;
- À comprovação da execução dos serviços ou entrega dos materiais, mediante atesto formal do fiscal do contrato;
- Ao cumprimento integral das obrigações trabalhistas e previdenciárias, no caso de serviços com fornecimento de mão de obra;
- À inexistência de pendências com a Administração, inclusive quanto à substituição ou correção de eventuais inconformidades identificadas.

5. Prazo para Pagamento:
O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, observado o prazo previsto no contrato e a disponibilidade financeira do Município.

6. Penalidades e Retenções:
Eventuais falhas, atrasos ou descumprimentos parciais ou totais poderão ensejar aplicação de penalidades, bem como retenção de valores ou glosas proporcionais nos pagamentos, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.04 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
PROJETO ATIVIDADE: 13.391.0307.2.010.0000 – PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, conforme o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, preferencialmente na modalidade **Inexigibilidade**, conforme definido no edital, assegurando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A seleção observará os seguintes critérios:

1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

Será exigida a apresentação da documentação que comprove a regularidade jurídica e fiscal da empresa licitante, incluindo:

- Registro comercial ou ato constitutivo;
- Prova de inscrição no CNPJ;

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 22
Rubrica

- Regularidade perante o FGTS e INSS;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

2. Qualificação Técnica:

Será exigida comprovação de aptidão técnica por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem a execução anterior de serviços ou fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

3. Proposta de Preços:

As propostas comerciais deverão obedecer às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, contendo os preços unitários e totais, com valores compatíveis com os praticados no mercado, devendo estar expressos em moeda corrente nacional, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4. Critério de Julgamento:

A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço por item (ou por lote, conforme definido no edital), desde que atendidas todas as exigências de habilitação e as condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

5. Análise de Exequibilidade:

Será realizada análise de exequibilidade das propostas, especialmente quando houver apresentação de preços significativamente inferiores à média de mercado ou ao valor estimado pela Administração, podendo ser exigida comprovação de custos e formação de preços.

Icó-CE, 09 de abril de 2025.
Elaborado e aprovado por:

Renan Sousa Moreira da Costa

Renan Sousa Moreira da Costa

Secretário do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo